



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.**

### **EDITAL Nº 004/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **26 a 29 de novembro de 2019, terça-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **02 a 03 de dezembro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**2.1.** Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

**2.2.** Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

**2.3.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

## **DA POSSE E CONTRATAÇÃO**

**3.** Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**4.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>.

**4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**4.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 21 de novembro de 2019.

**Silvio Antonio Damaceno**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO I**

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **26/11/2019 á 29/11/2019**, na **Divisão de Recursos Humanos**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CARGO: Fisioterapeuta**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>N O M E</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
<b>407857</b>	<b>ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>67,50</b>	<b>1º</b>

**Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.**

**PRADO FERREIRA, 21 de novembro de 2019.**

**Silvio Antonio Damaceno**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
  - 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
  - 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
  - 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
  - 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
  - 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
  - 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
  - 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
  - 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
  - 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
  - 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
  - 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
  - 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
  - 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
  - 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
  - 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
  - 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho ( Anexo V).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### **RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORES (R\$)</b>

PRADO FERREIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de \_\_\_\_\_, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO VI**

### **DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

**I**–Hemograma completo com contagem de plaquetas;

**II**–Coagulograma;

**III**–Ureia;

**IV**–Glicemia de jejum;

**V**–Sumário de Urina;

**VI**–Raio X do tórax em PA, com laudo;

**VII**–VDRL;

**VIII**–Eletrocardiograma com laudo;

**IX**–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.